



Regulamento do “BIKE CALL”

BIKE UP - Programa de empreendedorismo para o setor das bicicletas

Artigo 1º

Âmbito

1. O “BIKE CALL” é o ponto de partida do concurso de ideias para a seleção de projetos com potencial empreendedor que promovam a criação de iniciativas empresariais com respostas inovadoras aos desafios, oportunidades e tendências que se apresentam ao setor das bicicletas e atividades conexas.
2. Este concurso tem como objetivo a mobilização de jovens empreendedores tendo em vista a sua capacitação empresarial para o desenvolvimento e transformação de ideias, e elaboração e implementação do plano de negócios, de projetos pré-empresariais, em fase de ideia de negócio (ainda sem empresa constituída) no setor das bicicletas e atividades relacionadas.
3. O Projeto “BIKE UP - Programa de empreendedorismo para o setor das bicicletas” é uma iniciativa no quadro de uma ação coletiva e integrada, de promoção do espírito empresarial, promovida pela ABIMOTA – Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, candidatado ao Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 01/SIAC/2020, correspondendo ao projeto de investimento registado sob o n.º 071926, e cofinanciado através do COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, que tem como objetivo o desenvolvimento de projetos estruturantes de suporte ao empreendedorismo, envolvendo infraestruturas de incubação e outras entidades visando o estímulo e apoio à criação de novas empresas.

Artigo 2º

Objetivos

No âmbito do BIKE CALL, constituem objetivos do presente concurso:

- a) Promover a deteção e estímulo ao espírito empresarial e ao aparecimento de novos jovens empreendedores e empresários;
- b) Potenciar a geração de ideias inovadoras e soluções estratégicas na resposta aos desafios de competitividade, aos desafios sociais e societais e às novas exigências dos mercados que se impõem ao setor das bicicletas e atividades relacionadas;

- c) Reforçar o apoio ao empreendedorismo qualificado e criativo, promovendo o ajustamento entre a procura e a oferta de qualificações e a alteração do perfil de especialização e a crescente competitividade e internacionalização;
- d) Contribuir para incentivar iniciativas empresariais e novas empresas com impacto relevante no setor, na sociedade e na economia das regiões Norte, Centro e Alentejo.

Artigo 3º

Candidaturas

1. As candidaturas a esta fase de “Call”, decorrem até às 23:59h do dia **31 de maio de 2023**, sendo formalizadas através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura disponível no endereço www.abimota.org/bikeup/03-bike-call.
2. Podem ser submetidos a concurso ideias/projetos pré-empresariais de empreendedorismo em fase de ideia de negócio, propostos por 1 jovem promotor/empreendedor, localizado na Região Norte, Centro ou Alentejo de Portugal.
3. Serão privilegiadas as ideias a concurso que melhor se enquadrem ou deem resposta aos desafios e *trends* identificados, mais concretamente:
 - a) Componentes/materiais inovadores para veículos de 2 rodas (bicicletas e trotinetes)
 - b) Novos conceitos de mobilidade sustentável (bicicletas elétricas, cargo bikes, etc.)
 - c) *Smart Cities* (ciclovias, vias de circulação e postos de carregamento)
 - d) MaaS (Mobility as a Service)
 - e) Acessórios de utilizador - *wearables*
 - f) Incorporações com dispositivos tecnológicos
 - g) Desenvolvimento de baterias e sistemas incorporados
 - h) Segurança em circulação
 - i) Outros inseridos neste âmbito e considerados relevantes

Artigo 4º

Tipologia de Ideias e Projetos

1. Poderão ser submetidos, e selecionados para o programa, projetos em diferentes manifestações empreendedoras:
 - a) Iniciativas de criação do próprio emprego negócio;
 - b) Projetos de criação de start-ups ou spin-offs;
 - c) Projetos de criação de empresas inovadoras, de base tecnológica ou criativa;
 - d) Projetos enquadráveis noutras manifestações empreendedoras que configurem a criação de empresas.

2. Serão privilegiadas as ideias a concurso que melhor deem resposta aos desafios de competitividade setorial, aos desafios sociais e societais e às novas exigências dos mercados, incentivando a novas soluções nas áreas da transição digital e da mobilidade sustentável e ao aproveitamento de novas oportunidades identificadas pelo tecido empresarial.

Artigo 5º

Avaliação e Seleção das Candidaturas

1. As candidaturas serão avaliadas em duas fases:

- a) **Pré-Seleção de ideias** através da avaliação da informação submetida no formulário de candidatura;
- b) **Seleção final de projetos** após sessão pública de apresentação presencial do projeto (pitch) perante um painel de jurados, seguida de um período de perguntas e respostas, em sessão a realizar na **primeira quinzena de junho de 2023**, em dia a anunciar e a comunicar aos candidatos selecionados, nas instalações da ABIMOTA, sita na Rua Ramiro Soares de Miranda 133 - Brejo, em Águeda.

2. As candidaturas serão pré-selecionadas para as sessões de apresentação com base na informação submetida no formulário de candidatura, atendendo aos seguintes itens:

- a) Maturidade do(s) promotor(es);
- b) Maturidade do desenvolvimento da ideia de negócio;
- c) Potencial de mercado.

3. A Seleção Final de Projetos será efetuada pelo painel de jurados, após a sessão presencial de apresentação das candidaturas, e serão elegíveis para integração e participação no programa de capacitação.

Artigo 6º

Benefícios para os Projetos Selecionados

1. O projeto vencedor será premiado, sob a forma de valor monetário, com 5.000€ (cinco mil euros).

2. Serão também selecionados os 6 projetos que poderão usufruir uma experiência de imersão em ambiente empresarial durante 4 (quatro) meses, com o objetivo de desenvolverem o seu projeto empresarial, com acompanhamento de quem tem conhecimento do mercado e da realidade empresarial.

Artigo 7º

Jurados

O painel de jurados será composto por um número ímpar de, pelo menos, 3 elementos, integrando representantes da ABIMOTA, bem como representantes do setor das bicicletas e da mobilidade suave, representantes de instituições académicas ou de instituições de dinamização do empreendedorismo e representantes de *business angels* ou capital de risco.

Artigo 8º

Confidencialidade

Os dados recebidos, assim como todo o tratamento da informação, serão mantidos em regime de estrita confidencialidade, garantindo-se a sua não utilização para outros fins.

Artigo 9º

Disposições Finais

1. A resolução de questões supervenientes não previstas neste regulamento é da exclusiva e soberana responsabilidade da ABIMOTA.
2. Ao submeter a candidatura, os promotores declaram conhecer o presente regulamento e reconhecem à ABIMOTA a capacidade de resolver ou alterar condições do “BIKE CALL”.
3. Os prazos e datas constantes deste regulamento poderão ser alterados por decisão da organização, devendo ser tornados públicos em tempo oportuno.
4. A submissão da candidatura não obriga a ABIMOTA à sua seleção.
5. O Júri reserva-se o direito de selecionar o número de candidaturas julgado adequado para o processo de capacitação, em função do grau de qualidade de candidaturas recebidas.
6. Os dados submetidos são da responsabilidade dos promotores.

Artigo 10º

Esclarecimentos Adicionais

Esclarecimentos adicionais devem ser solicitados para o endereço de correio eletrónico crisrina.marques@abimota.pt , ou pelo telefone: +351 234 612 640.

